
**EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA OS ÓRGÃOS
COLEGIADOS DA FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO**

A Faculdade SESI-SP de Educação, tendo em vista as disposições previstas em seu Regimento, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as candidaturas para eleição de representantes para os órgãos colegiados: **Conselho Superior e de Gestão (CSG)**, **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** e **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** e **Comitê Interno de Relações Humanas (CIRHU)**.

1. Estão abertas vagas para os seguintes segmentos e órgãos:

Órgão	Segmento	Vaga
CSG	Discente	1 representante e 1 suplente
CEPE	Discente	1 representante e 1 suplente
CPA	Discente	1 representante e 1 suplente
CIRHU	Discente	2 representantes e 2 suplentes

2. As candidaturas estarão abertas durante o período compreendido entre os dias 10 a 21 de outubro de 2022, via forms: <https://forms.office.com/r/EWfKNTFmq5>
3. No ato da inscrição o candidato deverá relatar brevemente o seu perfil e justificar seu interesse na candidatura. Essas informações serão divulgadas entre seus pares, de modo a esclarecer e favorecer a escolha no dia da eleição.
4. Poderão se candidatar ao processo eleitoral todos os discentes regularmente matriculados. Ressalva apenas para os candidatos ao CIRHU que deverão ter cursado 25% do curso.
5. A divulgação dos nomes e perfis dos candidatos inscritos se dará entre os dias 25 de outubro e 04 de novembro de 2022, período no qual os candidatos farão suas campanhas.
6. A votação ocorrerá de 21 a 25 de novembro, via forms a ser divulgado.

7. O segmento discente, por votação simples, escolherá seus representantes dentre os candidatos inscritos. O candidato mais votado será o representante e o segundo mais votado, será o suplente. Quando houver duas vagas, os dois mais votados serão os representantes e os terceiro e quarto colocados os respectivos suplentes.
8. A divulgação do nome do(s) representante(s), bem como, do(s) suplente(s) de cada órgão, ocorrerá em 30 de novembro de 2022.
9. Os mandatos dos representantes discentes terão início em janeiro de 2023 e a duração especificada nos Regulamentos dos órgãos.
10. Os mandatos dos representantes docente e técnico-administrativo terão início imediato e duração conforme cada Regulamento.
11. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pelos membros de cada órgão em exercício, exceto os casos em que envolverem o CIHRU que serão deliberados pelos membros do CSG.

São Paulo, 06 de outubro de 2022

Eduardo Augusto Carreiro
Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação